



PESQUISA DE PREÇOS

PROPONENTE: JAIRLAN FRANCISCO DA COSTA

CNPJ/CPF: 070.113.664-23 **TELEFONE:** (83) 9 9958-6640

ENDEREÇO: RUA MANOEL ANTONIO DE FIGUEREDO, Nº 27, BAIRRO ALTO DO
CRUZEIRO, BREJO DOS SANTOS - PB

CEP: 58880-000 **ESTADO:** PARAIBA

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco: BANCO DO BRASIL

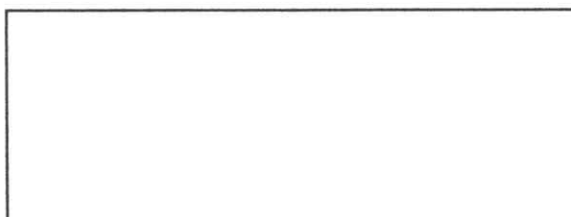
Conta: 24.776-6 (CONTA CORRENTE) AG: 0585-1

OBJETO: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE FORMA
EMERGENCIAL PARA OS ESTUDANTES
DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS-PB.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
####	ROTA 03, TRECHO: Saindo da sede do município, passando pelas comunidades rurais: Cacheira e Pau de Leite com destino as escolas da rede municipal de ensino de Brejo dos Santos – PB, Ida e Volta, nos turnos Manhã (matutino) e Tarde (vespertino), sendo 24km por cada turno com um total de 48km diários, sendo um total de 100 dias letivo (aulas), rota com 8 alunos.	KM	1.200	R\$ 5,15	R\$ 6.180,00
VALOR TOTAL:					R\$ 6.180,00

Validade da pesquisa/proposta: 60 dias

BREJO DOS SANTOS EM 03 DE MAIO DE 2024




Assinatura do Proponente ou Responsável



CONTRAN

PAU DOS FERROS/Coordenador de Registro de Veículos 24/12/2019
DETRAN-RN

TUM-2019



DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO / RN

BANCO DO BRASIL | 001-9 |

RECIBO DO SACADO

Cedente xx DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO / RN	Agência / Código Cedente 3795-8/00001600-4	Data Emissão 03/05/2024	Vencimento 06/05/2024
Sacado JAIRLAN FRANCISCO DA COSTA	Nosso Numero 31112349197464092	CPF/CNPJ 070.113.664-23	Valor do Documento 108,62

Demonstrativo

Placa: Marca / Modelo: I/KIA BESTA 12P GS
BTA9E94 Débito.....: Licenciamento Anual Exercício: 2024
Venc. original: 08/03/2024 Valor original: 90,00
Valor Atualizado: 108,62

Versão 28/12/2012 - Via Internet(191.253.87.52) DETRAN / RN

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | 001-9 |

85660000001-7 08620198202-1 40506311123-2 49197464092-3

Local de Pagamento PAGÁVEL EXCLUSIVAMENTE NO BANCO DO BRASIL					Vencimento 06/05/2024
Cedente DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO / RN					Agência / Código Cedente 3795-8/00001600-4
Data Doc. 03/05/2024	Nº Doc. BTA9E94	Espécie Doc. RC	Aceite N	Data Proc. 03/05/2024	Nosso Número 31112349197464092
CPF/CNPJ 070.113.664-23	Carteira 17-337	Espécie R\$	Quantidade	Valor	Valor do Documento 108,62

Instruções

- 1) Não conceder qualquer desconto ou abatimento.
2) Não receber após 06/05/2024.

(-) Desconto

(-) Outras Ded./Abatimento

(+) Mora/Multa/Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Sacado

JAIRLAN FRANCISCO DA COSTA - CPF/CNPJ: 070.113.664-23

Autenticação Mecânica



corte aqui



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JAIRLAN FRANCISCO DA COSTA
CPF: 070.113.664-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:41:06 do dia 13/12/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/06/2024.

Código de controle da certidão: **85AE.9F1F.8257.39F6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **747D.619B.3F8D.A58B**

Emitida no dia 03/05/2024 às 14:43:18

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **070.113.664-23**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



Estado da Paraíba

Prefeitura municipal de Brejo dos Santos-PB

C E R T I D ã O N E G A T I V A

C E R T I F I C O a requerimento da parte interessada e de acordo com as informações prestadas pela SEÇÃO DE TRIBUTOS que, **JAIRLAN FRANCISCO DA COSTA CPF 070.113.664-23 - RUA MANOEL ANTONIO DE FIGUEREDO, 27 - ALTO DO CRUZEIRO - BREJO DOS SANTOS-PB**, está(ao) quite(s) com os tributos Municipais.

Fica, todavia, ressaltados os direitos da Divisão de Fazenda do Município de cobrar quaisquer débitos que venha a ser posteriormente apurados. De acordo e para constar mandei e passei a presente CERTIDÃO, para fins de fazer prova junto a qualquer órgão devidamente competente.

Brejo dos Santos-Pb, em 30 DE ABRIL 2024.

CERTIDÃO VALIDA POR 90 (NOVENTA) DIAS APÓS A DATA DA EMISSÃO.

Marcos Antônio F. de Sousa
Agente Administrativo II
Matrícula: 250080



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JAIRLAN FRANCISCO DA COSTA

CPF: 070.113.664-23

Certidão nº: 29768233/2024

Expedição: 30/04/2024, às 10:12:28

Validade: 27/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JAIRLAN FRANCISCO DA COSTA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **070.113.664-23**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.